

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.247.903.835-3 **CPF:** 007.685.127-35 **Nome:** GENIL TREVIZAN FERNANDES
Data de Nascimento: 02/10/1969 **Nome da Mãe:** SANTA TREVIZAN FERNANDES

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.247.903.835-3	39.623.384/0001-34	TRANSPORTES CARIACICA LTDA		Empregado	02/10/1985		08/1996
Indicadores: PADM-EMPR								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1996	314,00		02/1996	314,00	03/1996	314,00		
04/1996	314,00		05/1996	371,62	06/1996	371,62		
07/1996	371,62		08/1996	586,33				
Seq. NIT Código Emp. Origem do Vínculo Matrícula do Trabalhador Tipo Filiado Dt. Início Dt. Fim Últ.								
2	1.247.903.835-3	36.347.342/0001-20	GC MARITIMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		Empregado	01/03/1993	25/06/1994	05/1994
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1993	2.499.997,50		04/1993	2.499.997,50	05/1993	9.682.996,32		
06/1993	11.757.997,2		07/1993	14.614.998,8	08/1993	18.240,94		
09/1993	28.158,93		10/1993	36.184,90	11/1993	36.062,86		
12/1993	59.328,87							
01/1994	96.388,65		02/1994	128.250,15	03/1994	201,43		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 1.247.903.835-3 **CPF:** 007.685.127-35 **Nome:** GENIL TREVIZAN FERNANDES
Data de Nascimento: 02/10/1969 **Nome da Mãe:** SANTA TREVIZAN FERNANDES

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.247.903.835-3	36.347.342/0001-20	GC MARITIMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		Empregado	01/03/1993	25/06/1994	05/1994
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1994	201,43		05/1994	201,43				
3	1.247.903.835-3	39.623.384/0001-34	TRANSPORTES CARIACICA LTDA		Empregado	02/10/1995		09/1996
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1995	314,00		11/1995	314,00		12/1995	314,00	
01/1996	314,00		02/1996	314,00		03/1996	314,00	
04/1996	314,00		05/1996	313,99		06/1996	371,62	
07/1996	371,62		08/1996	371,62		09/1996	371,62	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.247.903.835-3 **CPF:** 007.685.127-35 **Nome:** GENIL TREVIZAN FERNANDES
Data de Nascimento: 02/10/1969 **Nome da Mãe:** SANTA TREVIZAN FERNANDES

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.247.903.835-3	19.632.116/0001-71	VIACAO RODOCE LTDA		Empregado	02/08/1999		09/1999
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
08/1999	470,27		09/1999	210,86				
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo <th>Matrícula do Trabalhador</th> <th>Tipo Filiado</th> <th>Dt. Início</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Últ.</th>	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.247.903.835-3		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/03/2009	31/08/2011	
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
03/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	1.066,55		
04/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	771,00		
05/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	1.130,00		
06/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	824,91		
07/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	610,19		
08/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	590,19		
09/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	441,64		
10/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83			Não Cooperado	954,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 1.247.903.835-3 **Nome:** GENIL TREVIZAN FERNANDES
Data de Nascimento: 02/10/1969 **Nome da Mãe:** SANTA TREVIZAN FERNANDES

CPF: 007.685.127-35

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.247.903.835-3		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/03/2009	31/08/2011	
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração			
11/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	702,00			
12/2009	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	552,00			
01/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	672,00			
02/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	702,00			
03/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	460,00			
04/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	501,00			
05/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	400,00			
06/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	200,00			
07/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	664,01			
08/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	1.301,01			
09/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	748,00			
10/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	1.212,00			
11/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	1.106,00			
12/2010	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	680,00			
01/2011	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	800,00			
02/2011	08.767.673/0001-83	08.767.673/0001-83		Não Cooperado	660,00			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

08/03/2023 16:17:49

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

NIT: 1.247.903.835-3

CPF: 007.685.127-35

Nome: GENIL TREVIZAN FERNANDES

Data de Nascimento: 02/10/1969

Nome da Mãe: SANTA TREVIZAN FERNANDES

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.247.903.835-3		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/03/2009	31/08/2011	
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Tomador	Estabelecimento	Forma Prestação Serviço	Remuneração			
03/2011	08.767.673/0001-83		08.767.673/0001-83	Não Cooperado	490,00			
04/2011	08.767.673/0001-83		08.767.673/0001-83	Não Cooperado	680,00			
05/2011	08.767.673/0001-83		08.767.673/0001-83	Não Cooperado	800,00			
06/2011	08.767.673/0001-83		08.767.673/0001-83	Não Cooperado	800,00			
07/2011	08.767.673/0001-83		08.767.673/0001-83	Não Cooperado	612,00			
08/2011	08.767.673/0001-83		08.767.673/0001-83	Não Cooperado	700,00			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
6	1.247.903.835-3		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/01/2014	31/01/2014	
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Tomador	Estabelecimento	Forma Prestação Serviço	Remuneração			
01/2014	11.099.780/0001-95		11.099.780/0001-95	Não Cooperado	320,01			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.247.903.835-3

CPF: 007.685.127-35

Nome: GENIL TREVIZAN FERNANDES

Data de Nascimento: 02/10/1969

Nome da Mãe: SANTA TREVIZAN FERNANDES

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.